



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.198, de 12 de maio de 2009.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 12/05 a 12/06/09



RESPONSÁVEL

DÁ AO PRÉDIO PÚBLICO DESTINADO
AO PROGRAMA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA O NOME DE “EDIFÍCIO JOSÉ
JOAQUIM PEREIRA (SEU DEDÉ)”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal destinado ao Programa de Saúde da Família endereçado à Rua Domingos Soares, número 300, Centro, passa a ter o nome “Edifício José Joaquim Pereira (Seu Dedé)”.





Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva, aos 12 de maio de 2009.

A blue ink signature of João Gualberto Rezende Júnior, which is a cursive script of his name.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva